



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

PORTARIA Nº 023/2023

SÚMULA: ALTERA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

JULIO CEZAR CADORIN, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

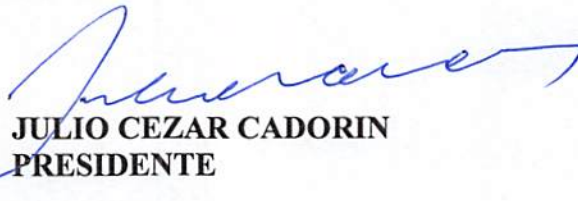
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2023 da Câmara Municipal de Iporã, conforme Lei Municipal nº 1797/2022, de 16/12/2022, publicada em 19/12/2022 e Ato da Mesa nº 080/2023, de 13/12/2023, que abriu Crédito Adicional Suplementar nas dotações nele especificadas.

Art. 2º - O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução dar-se-á bimestralmente, e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o bimestre seguinte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.



JULIO CEZAR CADORIN
PRESIDENTE

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº 2919 Pág. 154 Ano XII

Data 14/12/2023

ROBERTO HIROMI
Secretário de Administração Geral

Publicado por: Roberto Hiromi
Código Identificador: 67A7E13B

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 14/12/2023.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Art. 1º - Ficam designados, os servidores do município abaixo relacionados para atuarem coletivamente como Autoridades Sanitárias, responsáveis pela condução e coordenação das ações de Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária Ambiental e de Controle de Zoonoses no Município de Iguaraçu.

Eliana Ribeiro dos Santos – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláudio da Silva Júnior - DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – UNIDADE COPACABANA

Maiara Bernardina de Carvalho – MÉDICA VETERINÁRIA

Valdemir Santo Canavezi Júnior – ENFERMEIRO

Juliana de Souza de Campos Vasconcelos – FARMACÊUTICA

Art. 2º- Ficam as Autoridades Sanitárias interligados a "Divisão de Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária Ambiental e Controle de Zoonoses" junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iguaraçu.

Art. 3º- Compete à Divisão de Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária Ambiental e Controle de Zoonoses:

§ 1º- Coordenar e executar ações de vigilância epidemiológica;

§ 2º- Fiscalizar e normatizar a vigilância sanitária no Município;

§ 3º- Implementar medidas de controle de zoonoses em conformidade com a legislação vigente;

§ 4º- Realizar ações educativas e de promoção à saúde;

§ 5º- Desenvolver estratégias para prevenção e controle de doenças transmissíveis.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:664280F4

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 264/2023

PORTARIA N.º 264/2023

Súmula: Dispõe sobre concessão de progressão por conhecimento ou aperfeiçoamento na forma que específica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas nos Art. 30, §1º e Art. 31, §2º, do Título V Capítulo I da Progressão da Lei Municipal nº 86 de 27 de novembro de 2013.

RESOLVE

ART. 1º. Concede a servidora ADRIANA ALVES SERGIO DRIUSSI ocupante do cargo de provimento efetivo de RECEPCIONISTA I, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Progressão por conhecimento em virtude por haver apresentado Diploma de Curso de Administração e Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Administração Pública, conforme atestado apresentado no Departamento de Recursos Humanos, ficando a servidora a partir

do dia 01/01/2024, reenquadrada no Plano de Carreira dos Servidores Municipais conforme a seguir especificado:

PARA:

CARGO: RECEPCIONISTA I
REFERÊNCIA: PTGOA/C

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3F60864B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 023/2023

SÚMULA: ALTERA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

JULIO CEZAR CADORIN, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2023 da Câmara Municipal de Iporã, conforme Lei Municipal nº 1797/2022, de 16/12/2022, publicada em 19/12/2022 e Ato da Mesa nº 080/2023, de 13/12/2023, que abriu Crédito Adicional Suplementar nas dotações nele especificadas.

Art. 2º - O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução dar-se-á bimestralmente, e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o bimestre seguinte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN

Presidente

Publicado por:

Roberto Hiromi
Código Identificador:67A7E13B

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA N° 080/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Mesa da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas através do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e os artigos 44 da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias nº 1769/2022, de 06/05/2022, publicada em 09/05/2022 e 9º da Lei Municipal